

# A sociedade aterrorizada: A aliança dos patrões contra o fim da escala 6x1

A terrified society: the alliance of employers against the end of the 6x1 work schedule

La sociedad aterrorizada: la unión de los patrones contra el fin de la escala 6x1

Tadeu Pereira Alencar Arrais\* 

Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás, Brasil

\* Autor correspondente: [tadeuarraisufg@ufg.br](mailto:tadeuarraisufg@ufg.br)

**Resumo:** O debate sobre o fim da escala 6X1 tem povoado as discussões políticas e econômicas no Brasil. Essa escala, na perspectiva dos trabalhadores, traduz o intenso processo de precarização do trabalho. Na perspectiva patronal, entretanto, o fim da escala 6X1, de acordo com os discursos mais recorrentes, teria impacto negativo no PIB, na geração de emprego e na produtividade do trabalho. Os argumentos patronais são explorados e criticados nesse estudo que é complementado, ainda, com dados de uma pesquisa realizada com 3.775 trabalhadores da escala 6X1.

**Palavras-chave:** Escala 6X1; Precarização do Trabalho; Mercado de Trabalho

**Abstract:** The debate regarding the elimination of the 6x1 work schedule has been more relevant in political and economic discussions in Brazil. From the perspective of workers, this schedule reflects the ongoing process of labor precarization. On the other hand, according to the most frequent arguments of employers, the end of the 6x1 schedule would negatively impact GDP, job creation, and labor productivity. This study explores and critiques the arguments of employers and is supported by data from a survey conducted with 3,775 workers under the 6x1 schedule.

**Keywords:** 6x1 work schedule, labor precarization, labor market

**Resumen:** El debate sobre el fin de la escala 6x1 ha provocado las discusiones políticas y económicas en Brasil. Esta escala, en la perspectiva de los trabajadores, traduce el intenso proceso de precarización del trabajo. En la perspectiva patronal, sin embargo, el fin de la escala 6x1, según los discursos más recurrentes, tendría impacto negativo en el PIB, en la generación de empleos y en la productividad en el trabajo. Los argumentos patronales se exploran y se critican en este estudio que es complementado, todavía, con datos de una investigación realizada con 3.775 trabajadores de la escala 6x1.

**Palabras-clave:** Escala 6x1, Precarización del Trabajo, Mercado de Trabajo.

E devo admitir que estou um pouco em dúvida quando se trata de você.  
Por um lado, detesto a escravidão. Por outro lado...  
Preciso da sua ajuda. Se não estiver em condições de recusar, tanto melhor.  
Então, por enquanto, vou fazer essa baboseira de escravidão funcionar ao meu favor.

Fala do Dr. King Schultz, interpretado pelo ator Christoph Waltz,  
em cena com Django, interpretado pelo ator Jamie Foxx, no Filme Django Livre.<sup>1</sup>

## Introdução

Poucas vezes, em nossa história, um tema foi tão fecundo na mobilização da sociedade. E não estamos nos referindo à catarse coletiva de uma fração das classes médias que frequentam a turnê de Caetano Veloso, a gritar, com os pulmões inflados, o bordão “Sem Anistia”. Trata-se de um tema mais profundo que atinge, cotidianamente, milhões pessoas, em intensidades distintas, nas diferentes latitudes desse país continental.

A urgente necessidade de reproduzir suas vidas cotidianas os afasta, em bloco, das agendas políticas fragmentadas, demonstrando o abismo que os separa dos discursos progressistas, que, com frequência, insistem em adjetivá-los, inspirados em certa sociologia, de “pobres de direita”. Mas se os segmentos intitulados de progressistas não encontraram o tom adequado do discurso, bastando para isso observar a pouca adesão aos eventos comemorativos do 1º de Maio de 2025, tão pouco a direita e a extrema direita conseguiram impor um discurso unânime contra o fim da escala 6X1.

Sabem bem que seus eleitores trabalham na escala 6X1. Os discursos patronais contra o fim da escala 6X1, “verbalizados” pela mídia hegemônica, utilizam o terror como tática para anular o debate político. A derrocada econômica do país aparece como consequência imediata da redução da jornada de trabalho que, desde a *Constituição de 1988*, tomou forma mais comum de uma carga horária de 44 horas semanais, traduzida em 8 horas diárias e uma complementação de 4 horas aos sábados. As siglas 6X1, 5X2 ou 4X3, no tabuleiro da política nacional, são movimentadas com o máximo de cuidado.

Nosso propósito, assumindo o lado das trabalhadoras e trabalhadores, é sistematizar alguns argumentos utilizados contra o fim da escala 6X1 e, ao mesmo tempo, refletir sobre os impactos dessa forma de jornada de trabalho

---

<sup>1</sup>Fala extraída de [https://genius-com.translate.goog/Quentin-tarantino-django-unchained-dialogues-annotated?\\_x\\_tr\\_sl=en&\\_x\\_tr\\_tl=pt&\\_x\\_tr\\_hl=pt&\\_x\\_tr\\_pto=tc](https://genius-com.translate.goog/Quentin-tarantino-django-unchained-dialogues-annotated?_x_tr_sl=en&_x_tr_tl=pt&_x_tr_hl=pt&_x_tr_pto=tc). Acesso em 10 de maior de 2025.

na classe trabalhadora a partir dos resultados de pesquisa conduzida pelo Observatório do Estado Social Brasileiro e sistematiza em um painel pelo Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro (<https://secrj.org.br/pesquisa-fim-da-escala-6x1/>), com 3.775 trabalhadoras e trabalhadores da escala 6X1.

## Nem todos comem do PIB

O Jornal *O GLOBO* anunciou, em letras garrafais, a partir de um estudo desenvolvido por entidades patronais do Estado de Minas Gerais, que o *Fim da escala 6x1 teria impacto negativo no PIB de até 16%*. É como se dissessem: no imaculado PIB ninguém toca! Essa sigla mágica, que poucos conseguem explicar, é tradicionalmente utilizada como termômetro para mensurar a saúde econômica de um país.

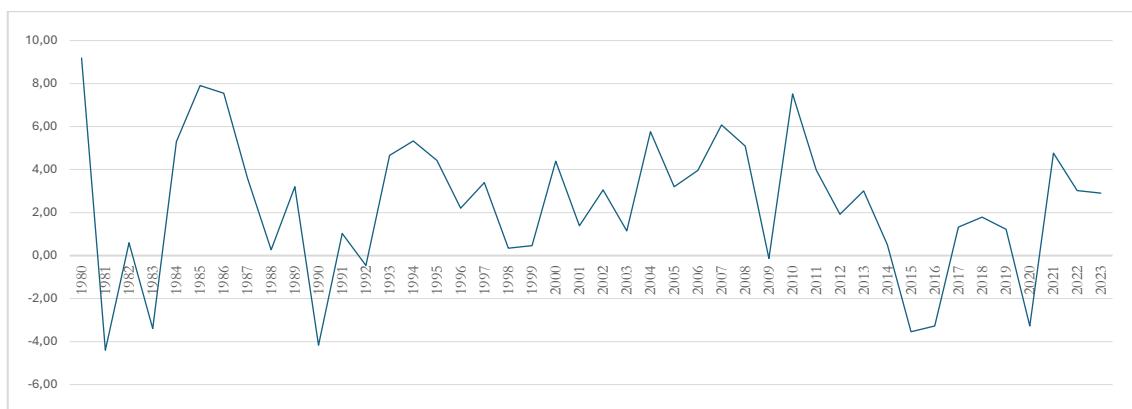
O estudo em questão, intitulado de *Impactos socioeconômicos da redução da jornada de trabalho – fim da Jornada 6X1* foi produzido pela poderosa Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG (FIEMG, 2025). O estudo tem pouco de econômico e quase nada de social. Quase metade das 24 páginas do estudo, dispostas em uma espécie de *power point*, são destinadas a elementos, por assim dizer, não textuais. O bonito *layout*, engordado com elementos gráficos refinados, esconde a falta de profundidade demandada por um tema tão complexo. Três interrogações, isoladas em partes diferentes do texto (páginas 4, 6 e 15, respectivamente), simulam um diálogo com o leitor:

Mas afinal, a redução da jornada de trabalho é uma solução ou um risco para a economia?  
Por que em países mais ricos a carga horária semanal de trabalho, em média, é menor?  
Mas quais os possíveis impactos sobre emprego e renda?

A primeira questão, que merece atenção quando tratamos de um tema de tamanha envergadura, passa por não negligenciar a complexidade regional do mercado de trabalho brasileiro. Essa complexidade, traduzida por um conjunto de indicadores sociais, econômicos e ecológicos, reverbera no mercado de trabalho, assim como na produtividade do trabalho. Se o risco estiver, como induz os resultados do estudo, associado à redução do PIB, então passa a ser imprescindível, antes de qualquer referência às condições laborais dos trabalhadores e trabalhadoras, observar a curva histórica, assim como os motivos do declínio e/ou ascensão do PIB. O PIB do ano de 2024 atingiu, segundo o IBGE, 11,7 trilhões de reais (IBGE, 2025).

A série histórica, negligenciada no estudo da FIEMG-BH, apresenta uma curva ascendente com alguns recuos negativos, registrados, na contemporaneidade, nos anos de 2015, 2016 e 2020, em relação aos anos anteriores. Em 2021, o PIB já havia superado as perdas do início da Pandemia da Covid-19. Não há registro, considerando a série histórica, de uma queda no PIB que, sequer se aproxima dos -16% ou dos -14,2% projetados pelo estudo da FIEMG-BH. Dados do IPEA (2024), na série histórica entre 1980 e 2023, demonstram a maior retração do PIB ocorreu no ano de 1980, com menos -4,40, seguida de uma retração, em 1990, de -4,47. A negação e/ou simplificação da história econômica tornou-se um elemento fundamental na liturgia do terror.

**Figura 1.** Brasil – variação real do PIB, por ano, em percentual



Fonte: IPEA (2024)

A culpa pelo *armagedon* recairá nos braços dos trabalhadores e trabalhadoras que, ironicamente, mereceram pouca atenção no panfleto apocalíptico. A força de trabalho, convertida em indicador de produtividade, não tem cor, gênero, idade, família, regionalidade. As razões da baixa produtividade, comparada à recorrente lista de países, é depositada, segundo a FIEMG (2025, p.9), nos seguintes fatores: *Infraestrutura e logística deficitária, Complexidade regulatória e insegurança jurídica, Alta carga tributária, Menor nível de educação e qualificação profissional e Baixo nível de intensidade tecnológica*.

O pressuposto é simples. O país deve melhorar, a partir da superação desses entraves, a produtividade do trabalho e, só depois, poderá discutir a redução da jornada de trabalho. A redução da jornada de trabalho, seguindo esse argumento, “*em vez de gerar empregos de qualidade, pode aumentar a*

*informalidade e a precarização do trabalho" (FIEMG, 2025)* é justamente o contrário.

A precarização do trabalho e a informalidade, temas perseguidos por sucessivas reformas trabalhistas que sugaram os diretos dos trabalhadores e trabalhadoras, é intensificada pela adoção generalizada da escala 6X1. A escala 6X1 é um dos sintomas da intensa precarização do trabalho, motivo pelo qual seu fim também está associado à redução da jornada de trabalho sem redução da remuneração.

Mas a aterrorização não estaria completa sem as conhecidas analogias internacionais, comumente desprovidas de uma reflexão sobre a história social de cada nação. Que país, considerando as dimensões geográficas e a complexidade do mercado de trabalho, somando-se, ainda, a paisagem escravocrata, poderia ser comparado ao Brasil? A analogia elencada é, no mínimo, jocosa:

Imagine um fabricante de roupas no Brasil e outro no Vietnã. Se a fábrica brasileira paga salários mais altos por menos horas de trabalho, o preço final da roupa será mais caro. As empresas irão preferir produzir no Vietnã, prejudicando o emprego no Brasil. (FIEMG, 2025)

A referência ao Vietnã, ou melhor, à República Socialista do Vietnã revela a essência do argumento. O esboço assume, de forma jocosa, que nossa situação é pior que a de uma nação socialista. Não deixa de ser interessante que o material negligencie, a partir da base de dados citados, outras dimensões relacionadas ao universo do trabalho, especialmente as políticas de proteção social vinculados ao trabalho, dados que estão disponíveis no Portal de Políticas Globais de Cuidados da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

Outro ponto importante refere-se ao projeto de industrialização e, portanto, ao rendimento dos empregos que derivam da indústria. O medo da concorrência do Vietnã, país com área territorial de 331.230 Km<sup>2</sup>, menor que o Estado de Goiás, e população de 100.352.192 habitantes (OMS, 2025), é constrangedor.

A preocupação com a industrialização não é genuína. Na verdade, o projeto de desindustrialização periférico responde aos determinantes do neoliberalismo e jamais foi negado por aquilo que convencionamos chamar de burguesia nacional industrial. Seria ingenuidade supor que os grupos

industriais, que perderam a participação do PIB brasileiro, não se alimentem da ciranda do mercado financeiro que drena recursos do Estado.

Em estudos dessa natureza ideológica, na busca de legitimidade do argumento, encerrar com um modelo com inspiração matemática transmite credibilidade. O modelo de insumo e produto é a varinha mágica. A família aparece como célula, porque situada na base do consumo. A ideia projetada a partir do modelo insumo-produto advoga que a economia perderá entre 16 milhões e 18 milhões de postos de trabalho.

O resultado do modelo é, para simplificar, contraintuitivo. A redução da jornada de trabalho em 4 ou em 8 horas causaria uma verdadeira hecatombe no mercado de trabalho. O total de vagas de empregos formais fechadas é superior ao total de vínculos formais (RAIS, 2023) dos setores de *Extração Mineral* (271.027), *Serviços Industriais de Utilidade Pública* (509.908), *Construção Civil* (2.701.818), *Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca* (1.785.004) e *Comércio* (10.340.589).

De outro prisma, se aproxima da totalidade dos empregos formais do Estado de São Paulo e do Estado de Minas Gerais, que registraram 18.996.811 vínculos de empregos formais no ano de 2023. Por essa ótica, o apocalipse será antecedido pelo fim da escala 6X1.

Observando os espantalhos plantados pelas entidades patronais e reproduzidos pela mídia corporativa, que também adota da jornada 6X1 e a pejotização, verificamos que as características como resiliência e capacidade de inovação, tão propagadas como símbolos do sucesso dos empreendedores, foram esquecidos.

A ironia, que não deixa escapar dessa estratégia de aterrorização, é que os patrões assumem que são as trabalhadoras e os trabalhadores que geram a riqueza nesse país, muito embora tenham, historicamente, comido a fração mais diminuta do PIB brasileiro.

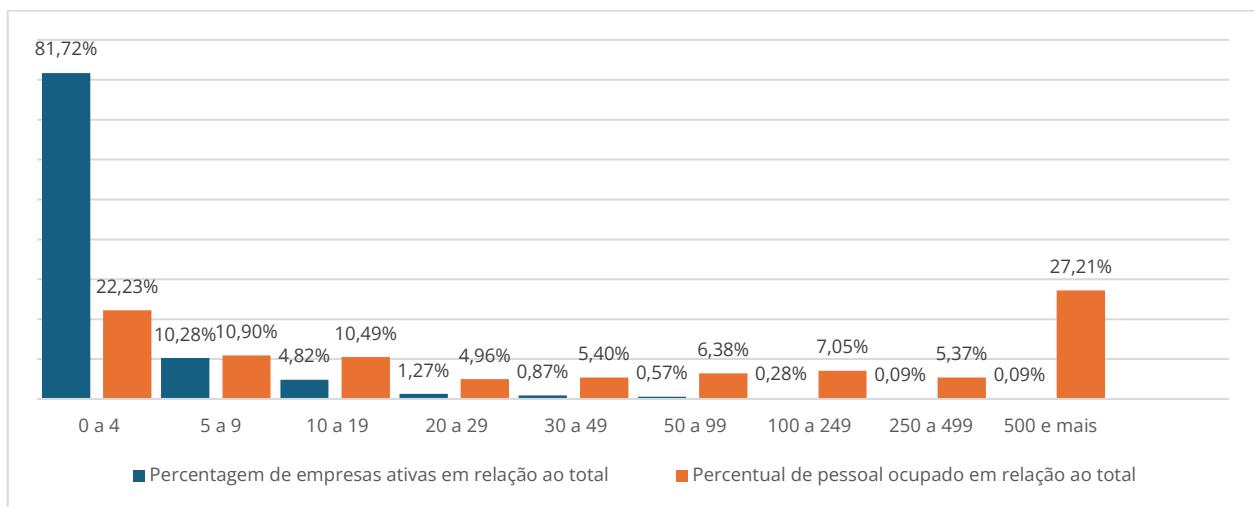
## No varejo comemos Mijo

O estudo que advoga o colapso do PIB brasileiro foi encomendado por uma poderosa entidade classista industrial do Estado de Minas Gerais. A CDL (Câmara de Dirigentes Logistas-BH), de Minas Gerais, também reforçou a estratégia de aterrorização. Soma-se ao argumento, agora, uma espécie de metonímia que unirá todos os “empreendedores”, independentemente da quantidade de pessoas que empregam, do valor do faturamento e da base territorial, na luta contra o fim escala 6X1.

A Abrasel (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes) seguiu orientação semelhante:

A redução drástica na jornada de trabalho pode resultar em aumento dos custos operacionais, o que, por sua vez, elevaria os preços finais para o cliente, afetando a experiência do consumidor e a competitividade do setor, em um momento que, segundo pesquisa da Abrasel, cerca de um quinto do setor trabalha com prejuízo. Estima-se que a medida poderia acarretar uma elevação de até 15% nos preços dos cardápios (Abrasel, 2024).

**Figura 2.** Brasil, total de empresas ativas, por faixa de pessoal ocupado e percentual em relação ao total de empresas e pessoal ocupado, 2022



Fonte: IBGE (2022)

É preciso, sempre, considerar a complexidade do território brasileiro, e, ao mesmo tempo, a estrutura, mesmo que de forma sumária, das empresas ativas e do total de pessoal ocupado nos distintos segmentos da economia.

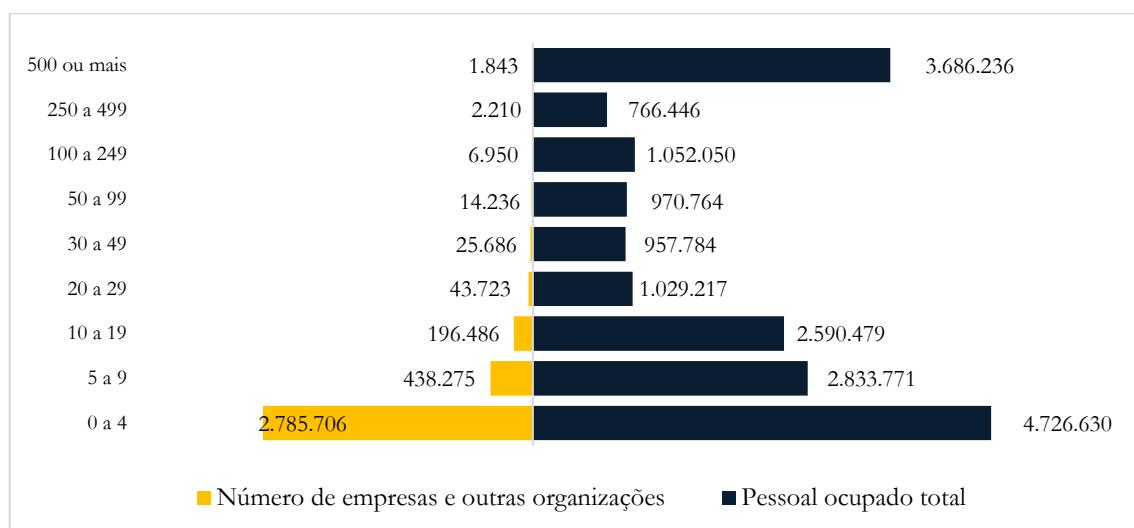
No setor bancário, por exemplo, a jornada de 30 horas semanais, adotada antes da *Constituição de 1988*, não causou, como sabemos, falência do setor, muito embora a Febrabran (Federação Brasileira das Associações de Bancos) tenha criticado a mudança. Considerando os extremos, deduzimos que as empresas com mais de 500 pessoas ocupadas representam de 0,09% do total das empresas ativas. Essas empresas informaram, no ano de 2022, 13.023.311 vínculos.

Por esse prisma, percebemos o gradiente de concentração do emprego formal, uma vez que as empresas com mais de 500 pessoas ocupadas apresentam 27,21% do total de pessoal ocupado. Não se pode

negligenciar, no entanto, que as empresas com até 9 pessoas ocupadas totalizaram 15.892.690 vínculos, perfazendo o percentual de 33,13% do total dos empregos formais.

Os dados da Figura 3 apresentam outro modo de visualizar a estrutura do emprego a partir da classificação da CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) disponível no Cadastro Central de Empresas (CEMPRE). O filtro nos segmentos de *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas, Transporte, armazenagem e correio e Alojamento e alimentação* justifica-se pelo peso, nesses setores, do trabalho na jornada acima de 40 horas e, portanto, da adoção da escala 6X1 (Arrais et all, 2025). Estamos tratando, grosso modo, do setor de varejo.

**Figura 3.** Brasil, total de empresas ativas e pessoal ocupado, por faixa e pessoal ocupado, dos setores de *Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas, Transporte, armazenagem e correio e Alojamento e alimentação*, 2022



Fonte: IBGE (2022)

As grandes empresas do setor de varejo são classificadas como aquelas com pessoal ocupado acima de 100 pessoas (Dieese, 2013). As três últimas faixas representadas na Figura 3, a partir de 100 vínculos, correspondem a 0,31% do total de empresas ativas. Considerando o pessoal ocupado, o percentual passa para 29,57%. Essas 11.003 empresas ativas registraram 5.504.732 pessoas ocupadas.

É, portanto, fácil perceber a concentração do emprego nas grandes empresas do setor de varejo. O conhecido *Ranking da Sociedade Brasileira do*

*Varejo e Consumo* (SBVC, 2024), composto por informações das 300 maiores empresas do segmento varejo, informaram um faturamento, em 2023, de 1,12 trilhões de reais e a geração de 702.915 postos de trabalho.

Apenas o Carrefour, o Assaí, o Grupo Mateus e o Grupo GPA Alimentar, informaram 311.270 vínculos empregatícios. Não é por acaso que esses grupos, em discurso uníssono, se colocam, até mesmo, contra qualquer insinuação de debate sobre o fim da escala 6X1. Não são empresas familiares, com lastros locais, mas grupos com capilaridade internacional e nacional, sendo, muitos deles, empresas de capital aberto, sem nenhuma preocupação com o desenvolvimento nacional. Também querem nos fazer acreditar, como divulgou a Fecomércio-SP (Federação do Comércio de Bens e Serviços), entidade que agrupa sindicatos patronais, no seguinte:

Como não haveria contrapartida ou garantias de melhoria na produtividade, o empresariado teria, então, de repassar esse aumento aos preços, que subiriam pelo menos no mesmo patamar. O resultado seria uma economia mais inflacionada do que hoje — e isso levando em conta que a inflação de 4,8% (acima do teto da meta estabelecida pelo Banco Central) de 2024 já gerou um ambiente de preços altos e incertezas no País. A expectativa do mercado é que o processo inflacionário passe de 5% neste ano. Tudo isso considerando, em um cenário também hipotético, que as empresas manteriam os quadros atuais de funcionários. No entanto, com uma alta tão significativa no custo da mão de obra, é possível que muitos negócios tenham de demitir parte dessas pessoas para fechar os orçamentos “no azul”, engessando, por consequência, a abertura de novas vagas, fundamental para manter a saúde da economia — como se vê na conjuntura atual, inclusive. (Fecomércio-SP, 2025)

Na outra ponta da pirâmide, entre as empresas ativas com até 4 pessoas ocupadas, situam-se 79,29% das empresas que empregaram 25,39% dos trabalhadores dos três setores do varejo selecionados na Figura 3. A questão, que merece ser debatida exaustivamente, passa por criar instrumentos metodológicos que possam responder:

- Qual o impacto, considerando a contabilidade empresarial, da redução da jornada de trabalho em 4 horas ou em 8 horas semanais para uma empresa com 1, 2, 3, 4, 100, 500, 5.000, 50.000 ou 100.000 trabalhadores e trabalhadoras?
- Qual o impacto resultante da redução da jornada de trabalho em 4 ou 8 horas, considerando a diversidade regional, traduzidas nos sítios de instalação nas capitais, nas cidades médias ou no interior

do país, que apresentam diferenças significativas nos custos do trabalho?

- Haveria impacto positivo, a partir da liberação do tempo das trabalhadoras e trabalhadores para o consumo individual e familiar, nos diversos segmentos da economia nacional?
- Haveria impacto positivo, a partir da liberação do tempo das trabalhadoras e trabalhadores para o autocuidado individual e familiar, na produtividade do trabalho para os diversos segmentos da economia nacional?

Essas questões não são, sequer, tangenciadas por aqueles estudos que alimentam o discurso de aterrotização. O charme do argumento da mídia corporativa é, em associação com as entidades patronais, equiparar o pequeno comerciando das periferias urbanas ou das cidades interioranas, aos grandes empregadores, especialmente do varejo, onde se inclui o setor de comércio e o setor de serviços.

A abolição das assimetrias, a partir de um discurso metonímico, cristaliza o sentimento de socialização dos riscos entre os gigantes do varejo e o varejo miúdo. Um dado, apenas, prova o equívoco dessa equiparação. As renúncias fiscais, em 2024, segundo o Portal da Transparência do Governo Federal (Brasil, 2025), atingiram R\$ 70,65 bilhões, sendo R\$ 26,75 bilhões de Impostos de Importação e IPI e R\$ 43,88 bilhões de PIS/COFINS. Apenas do PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), impostos federais que podem incidir tanto na folha de pagamento quanto nas receitas, 1.417 empresas tiveram renúncia, em 2024, acima de 1 milhão de reais, perfazendo um total de R\$ 2,52 bilhões.

Não há, nessa lista de campeões, aqueles pequenos empreendimentos, como ferragistas, açouges, padarias, lanchonetes, pequenos bares e restaurantes, depósitos de materiais de construção, salões de beleza, sorveterias, lanchonetes etc. O que encontramos, ao contrário, são grandes grupos do setor de alimentos, comunicações, fármacos, transportes, energia etc. Socializar as improváveis perdas com os pequenos varejistas e privatizar os benefícios fiscais, de várias modalidades, ofertados pelo Estado – esse é o lema dos grupos econômicos hegemônicos.

A questão, considerando que o varejo concentra a maior fração dos vínculos formais da escala 6X1, passa, igualmente, por considerar as diferentes remunerações, sem considerar a regionalidade, o gênero e a raça.

O rendimento formal do setor de comércio, em 2023, foi de R\$ 2.167,40 para mulheres e R\$ 2.522,50 para homens. O rendimento médio do comércio é, dentre os 8 setores disponibilizados na RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), o penúltimo no quesito remuneração média.

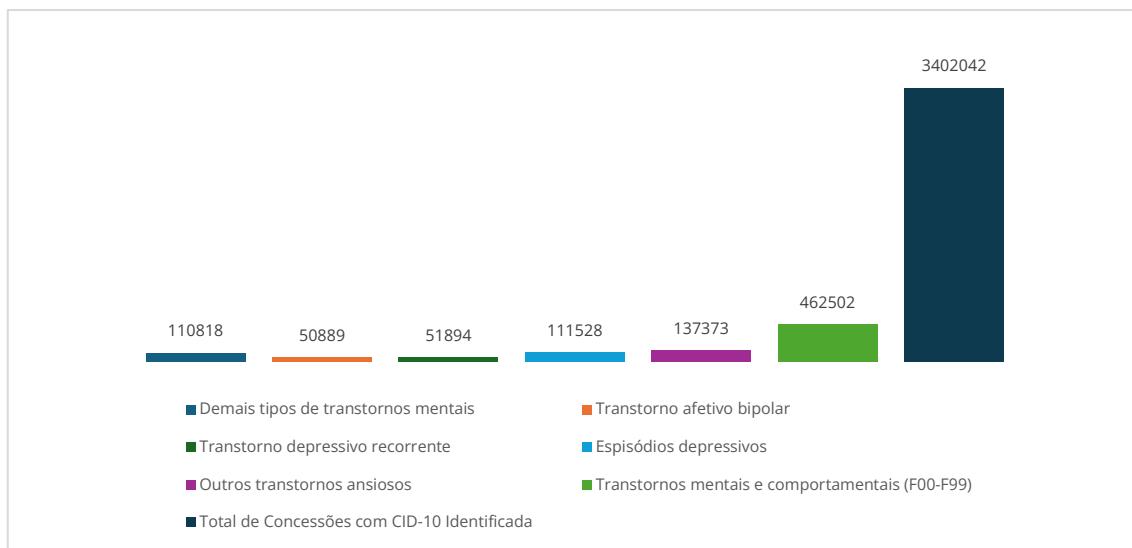
Pesquisa realizada pelo *Observatório do Estado Social Brasileiro*, com 3.775 respondentes, com os trabalhadores da escala 6X1, anotou que 21,56% declararam remuneração até 1 salário-mínimo e 46,01% remuneração de até 1,5 salário-mínimo.

Considerando a baixa remuneração, associada a elevada carga horária e ao intenso regime de disciplinarização laboral, via controle do tempo para repouso e refeições, resta aos trabalhadores e trabalhadores a opção de, nas gôndolas dos mercados em que trabalham, comprar macarrão instantâneo para substituir o almoço ou a janta. Assim, de duas formas, contribuem para aumentar os lucros do setor varejista: comendo rápido para voltar ao trabalho e se alimentando de uma das mercadorias mais populares que vigiam, limpam e vendem.

## **Não há vagas para doentes e procrastinadores**

Não há dúvidas da relação, especialmente em países com as características econômicas do Brasil, entre a produtividade do trabalho e o nível de intensidade da exploração da força de trabalho. Desde o período colonial, por exemplo, a elevada produtividade agrícola foi garantida pelo uso intensivo da mão de obra escravizada. Não é só trabalhar mais horas. É, sobretudo, intensificar o uso das horas trabalhadas. É preciso, sendo a intensidade da força de trabalho imprescindível para a produtividade, uma incursão breve sobre o absenteísmo, ou seja, os motivos que envolvem a assiduidade e a qualidade da presença dos trabalhadores e das trabalhadoras nos ambientes laborais. Tanto a ausência quanto a presença em ambientes insalubres podem revelar as condições de precarização do trabalho e, portanto, os riscos a que estão submetidos, cotidianamente, as trabalhadoras e os trabalhadores.

Figura 4. Brasil, quantidade de concessões do auxílio por incapacidade temporária de natureza previdenciária selecionados, em 2024



Fonte: INSS (2025)

A Figura 4 informa o registro de 3.402.042 afastamentos por incapacidade temporária de natureza previdenciária para trabalhadores formais. O Auxílio é assim definido pelo INSS (2025):

O Auxílio por incapacidade temporária, antes conhecido como Auxílio-doença, é um benefício devido ao segurado do INSS que comprove, em perícia médica, estar incapacitado temporariamente para o trabalho ou sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos em decorrência de doença ou acidente. (INSS, 2025b)

Encontramos, considerando os motivos de afastamento acima de 50 mil registros, *Dorsalgia* (196.391), *Outros transtornos de discos intervertebrais* (169.718), *Outros transtornos ansiosos* (137.373), *Fratura da perna, incluindo tornozelo* (129.153), *Episódios depressivos* (111.528), além de outros 11 tipos de ocorrência que totalizaram 43,98% do total dos Auxílios por incapacidade temporária.

Teríamos, considerando um afastamento médio de apenas 16 dias, o total de 54,43 milhões de dias de afastamento do trabalho em função das distintas incapacidades temporárias. É como se, concentrados em um dia, toda população empregada formalmente no país se ausentasse do trabalho.

O impacto na produtividade, por essa ótica, é assustador. Salta aos olhos que apenas o agrupamento dos *Transtornos mentais e comportamentais* tenham totalizado 462.505 afastamentos. Se, por um lado, os dados indicam uma epidemia de adoecimento decorrente das condições de vida e de

trabalho, por outro lado, também preocupa o custo financeiro resultante dos afastamentos para a Previdência Social. A história do trabalho no Brasil não é outra senão aquela da socialização, com o Estado, dos custos da reprodução da força de trabalho.

O ambiente do trabalho não é, apenas, adoecedor, mas também as condições de moradia, locomoção e nutrição dos trabalhadores e trabalhadoras.

Os acidentes de trabalho, em 2023, totalizaram 732.751 ocorrências. Considerando os subgrupos, os trabalhadores dos serviços registraram 101.009 notificações, fato justificado pelo peso desse setor no total de vínculos formais. A par de tais dados é impossível não imaginar, em diversos segmentos, que as condições de trabalho e deslocamento não reverberem na saúde dos trabalhadores.

Considerando, ainda, os acidentes de trabalho, é preciso registrar que, em 2023, 20,80%, equivalente a 153.011 acidentes, foram registrados como trajeto, ou seja, de percurso. A distribuição dos acidentes por CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), no entanto, é a informação que mais impressiona.

Proporcionalmente, o setor da transformação é aquele com maior destaque nos indicadores de acidentes de trabalho apontados no Anuário Estatístico da Previdência Social do ano de 2023. Cada um dos indicadores revela o conjunto de riscos daqueles que trabalham em jornadas de trabalho exaustivas e associadas ao intenso esforço físico, tal é o exemplo do setor da extração de madeira, mineração, frigorífico e construção civil.

Ainda do campo da incursão, mesmo que sumária, no tema da saúde dos trabalhadores e das despesas previdenciárias, observamos, como indicado na tabela 1, o aumento na quantidade e no valor dos do chamado Auxílio-Accidente, benefício de natureza indenizatória. Em 2021 foram despendidos 1,4 bilhões, em 2022 1,7 bilhões e em 2023 2,3 bilhões de reais para os benefícios dessa natureza.

**Tabela 1.** Brasil, quantidade e valor de auxílios-doença e acidente, rurais e urbanos, emitidos, entre 2021 e 2023

Ano	Quantidade		Valor (R\$ mil)	
	Doença	Acidente	Doença	Acidente
2021	875.884	125.068	1.293.512	108.204
2022	977.093	145.849	1.591.180	131.543
2023	1.238.681	165.508	2.144.103	159.217

Fonte: INSS (2025)

O total de auxílios resultantes de doenças e acidentes também impressiona (Figura 5), o que confirma a hipótese dos ambientes adoecedores. Sugerimos, para quem tem dúvidas da gravidade da situação, uma breve consulta dos dados sistematizados pelo Observatório de Segurança e Saúde do Trabalho (SmartLab, 2025).

**Figura 5.** Brasil, percentual de ocorrências registradas, no último mês trabalhado, dos 3.775 respondentes da pesquisa 6X1



Fonte: Observatório do Estado Social Brasileiro (2025)

Os dados da pesquisa do Observatório do Estado Social Brasileiro também apresentam situações preocupantes que nos ajudam refletir sobre a relação entre a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras e a produtividade do trabalho. Dos 3.775 respondentes, 552 declararam, no último mês, ocorrência de atestado de até três dias e outros 243 atestados acima de 3 dias. Do total de trabalhadores, 964 declararam ter apresentado algum atestado no último mês de trabalho. Do total, 20,6% declararam, pelo menos, um atraso no último mês trabalhado.

Observando os dados a partir do corte de gênero, notamos a maior incidência de atestado das mulheres, fato comum no mercado de trabalho em função do acúmulo de trabalho. Não é por acaso que as mulheres,

segundo a PNAD (2023), gastem 6,8 horas a mais que os homens nos afazeres domésticos e nos cuidados familiares, diferença ainda mais acentuada quanto consideramos a cor, a regionalidade e o nível de instrução.

É importante sublinhar que a conquista dos direitos para afastamentos justificados, sem prejuízos financeiros, do ponto de vista protetivo, advém da luta empreendida em torno da Consolidação das Leis Trabalhistas, do ano de 1943. Entre os motivos considerados passíveis de justificativa para ausência do trabalho, estão:

III - a paralisação do serviço nos dias em que, por conveniência do empregador, não tenha havido expediente de trabalho;

IV - a falta ao serviço, com fundamento na legislação sobre acidente do trabalho; e

V - a ausência do empregado durante os primeiros quinze dias consecutivos ao de afastamento da atividade por motivo de doença, observado o disposto no art. 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. A ausência do empregado por motivo de doença deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestado médico, nos termos do disposto na Lei nº 605, de 1949 (Brasil, 1943).

Além desses dispositivos, tantos outros como férias, folga remunerada, 13º salário, adicional noturno, licença maternidade e licença paternidade, estão inseridos no campo dos direitos dos trabalhadores de carteira assinada, assim como dos servidores públicos, concursados ou não.

São direitos negados e/ou dificultados cotidianamente aos trabalhadores e trabalhadoras. Um exemplo didático sobre esse tema é expresso na fala de Marcio Mayer, Presidente do Sindicado dos Comerciários do Rio de Janeiro, sobre a necessidade de Acordo Coletivo para abertura do comércio nos feriados.

Não está sendo criado nenhum impeditivo para o funcionamento do comércio. A verdade é que os patrões querem impor o trabalho nestes dias, sem pagar os devidos benefícios já previstos na convenção coletiva, impondo um serviço exaustivo, com jornadas intermináveis e sem quaisquer direitos. E para isso, lançam mão de fake news espalhadas na imprensa, desinformando a população e os trabalhadores. O Sindicato segue acompanhando o desenlace em Brasília e fazendo cumprir a nossa convenção (Mayer, 2025).

O caso do trabalho nos *shoppings centers* é exemplar. No Brasil, segundo a Abracel (Associação Brasileira de Shopping Centers (Abrasce, 2024), existem

648 *shoppings centers*, com 123.266 lojas que empregavam, em 2024, 1.073 milhões de trabalhadoras e trabalhadores. A fadiga das jornadas, que vencem as noites, assim como aquelas do varejo de rua, que colocam as trabalhadoras e trabalhadores em contato direto com os consumidores, só aumentam os desafios e a exposição às diferentes formas de assédio. Estar no *front*, como em uma guerra, implica, por um lado, em assumir uma infinidade de riscos, e, por lado, em tomar, por exaustão ou doença, no campo de batalha do varejo. Não existem procrastinadores nessa infantaria!

### Conclusão ou o ressurgimento da classe

A escala 6X1 é generalizada em todo o território nacional e não apenas no âmbito do trabalho formal. No trabalho informal e nos contratos pejotizados essa escala é frequente. É possível reconhecer sua presença em áreas litorâneas, metropolitanas ou não, associadas ao setor de serviços e comércio.

Na hotelaria, essa escala, também vinculada aos turnos noturnos e madrugadas, é recorrente. Nos ramos industriais descentralizados territorialmente ou mesmo no trabalho rural há prevalência da escala 6X1. No comércio atacadista, disperso em cidades como Imperatriz (MA), Anápolis (GO) ou Montes Claros (MG), assim como nas Regiões Metropolitanas, a escala 6X1 é predominante nas relações de trabalho.

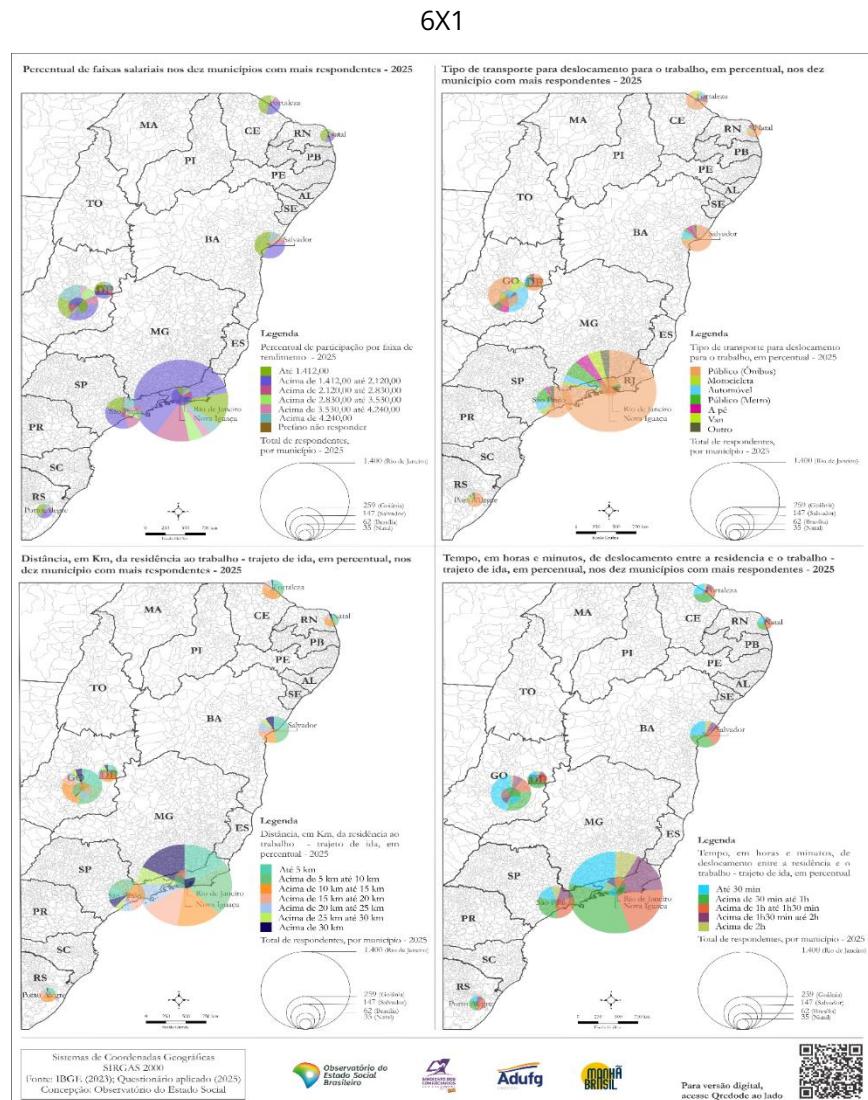
No setor das comunicações, localizados em Salvador (BA), Goiânia (GO), São Paulo (SP) ou ainda em municípios fora dos ambientes metropolitanos, aproveitando da oferta de mão de obra e do distanciamento dos sindicatos, a escala 6X1, como manifestação do trabalho precário, é hegemônica.

Cada um desses setores abriga um tipo de ocupação predominante nessa escala. Na pesquisa do Observatório do Estado Social Brasileiro, com 3.775 respondentes, as ocupações mais ocorrentes foram *Operador de Caixa* (16,42%), *Vendedor* (8,48%), *Operador de Telemarketing* (5,17%), *Estoquista* (4,24%) e *Atendente* (4,16%). Essas funções inserem-se em distintos níveis de precarização do trabalho, presentes em drogarias, hipermercados, bares, restaurantes, empresas de telefonia, construção civil, padarias etc.

A Figura 6 oferece uma síntese, a partir de 2.358 respostas, equivalente a 62,46% dos 3.775 respondentes da pesquisa realizada pelo Observatório do Estado Social Brasileiro, focando a realidade dos ambientes metropolitanos. Dos 10 municípios com maior incidência de respostas, apenas dois, Nova

Iguáçu (RJ) e Aparecida de Goiânia (GO), não são capitais, muito embora estejam localizados em ambientes metropolitanos.

**Figura 6.** Dez municípios com maior número de respondentes, Pesquisa sobre a Escala



Fonte: Observatório do Estado Social (2025)

A comparação entre o tipo de transporte, a distância e o tempo gasto no deslocamento de ida para os locais de trabalho, além da renda, coloca no core do argumento as assimetrias regionais e os diferentes graus de exploração do trabalho no território brasileiro. Só com esse olhar é possível se aproximar da compreensão da situação da classe trabalhadora da escala 6X1.

Fortaleza (CE) e Natal (RN) aparecem como os municípios com maior percentual de respondentes com rendimento de até 1 salário-mínimo, em dados do início do ano, com 46,05% e 45,71%, respectivamente. Essas diferenças nos rendimentos entre trabalhadores do Nordeste e do Sudeste

brasileiro são frequentes nas pesquisas domiciliares do IBGE. Em Fortaleza registramos o predomínio da distância 10 Km até 15 Km entre a moradia e o trabalho, com 42,11% do total de respondentes. Já no quesito gasto de tempo, entre 30 minutos até 1 hora, a capital cearense anotou 40,79% do total de respondentes. O município com menor renda é também aquele com maior registro de utilização de motocicleta como meio de transporte, correspondendo a 14,47% entre os 10 municípios descritos na Figura 6.

A forma de organização espacial dessas metrópoles importa, tal é o exemplo de Brasília, com 17,74% com deslocamento acima de 15 Km até 20 Km de ida para o trabalho, ficando atrás, apenas de Porto Alegre (RS), que registrou 19,05% nos deslocamentos nesse intervalo de distância. Nova Iguaçu (RJ), na Região Metropolitana do Rio de Janeiro registrou maior percentual da distância, com 27,54% acima de 30 Km dos respondentes. É bom registrar que 19,26% do total respondentes declararam não trabalhar nos municípios que residem, característica própria dos ambientes metropolitanos, o que aumenta, significativamente, os riscos de acidentes e o consumo de tempo.

Os dados evidenciam a simbiose entre o gasto de tempo para trabalho, deslocamento e estudos. Na verdade, trata-se de um tempo só, de um trabalhador apenas, cujo tempo e o espaço foram sendo fragmentados nos diferentes campos de reprodução de suas vidas. Se considerarmos o trabalho, para além do desenvolvimento de atividades remuneradas no interior e/ou a partir de um recinto em que se celebra um contrato de trabalho formal, então importa considerar as condições de moradia, de deslocamento e de nutrição dos trabalhadores e trabalhadoras. A produtividade de trabalhadoras e trabalhadores famintos será, certamente, menor.

O fato, incontestável, é que o debate sobre o fim da escala 6X1 deve estar interligado à dinâmica de exploração da força de trabalho e das determinações da reprodução da vida das trabalhadoras e trabalhadores. Importa, desse modo, saber as condições de moradia, as formas de deslocamento e de acesso à educação, além da nutrição e do lazer.

A produtividade dessa trabalhadora e desse trabalhador que, diariamente, bate o ponto, expressão ainda usual, nos ambientes de trabalho, é influenciada pela maneira como reproduzem suas vidas cotidianas. Não é mais possível acreditar, como querem os patrões, que apenas o esforço individual, traduzido na qualificação, implique na melhora de rendimentos e

na qualidade de vida dos trabalhadores. Não é possível acreditar, como querem os patrões, que as leis protetivas são culpadas pelas baixas remunerações e pela alta informalidade.

Os dados sobre a informalidade preocupam. No Brasil, uma fração significativa, em situação de informalidade, tem curso superior e/ou encontra-se matriculado em curso superior. A comparação das Figuras 7 e 8 provam o quanto o nosso desafio se coloca, também, para além do mercado de trabalho formal. A taxa de informalidade no Brasil foi de 38,08%, sendo os extremos localizados no Maranhão, com 58,4% e Santa Catarina, com 25,3%.

**O que, objetivamente, isso significa?** Significa que abrir mão de direitos como salário-mínimo, licença maternidade, licença paternidade, afastamento por demanda de saúde, entre outros direitos conquistados pelos trabalhadores e trabalhadoras.

Figura 7 Seleção de notícias com foco na falta de mão de obra

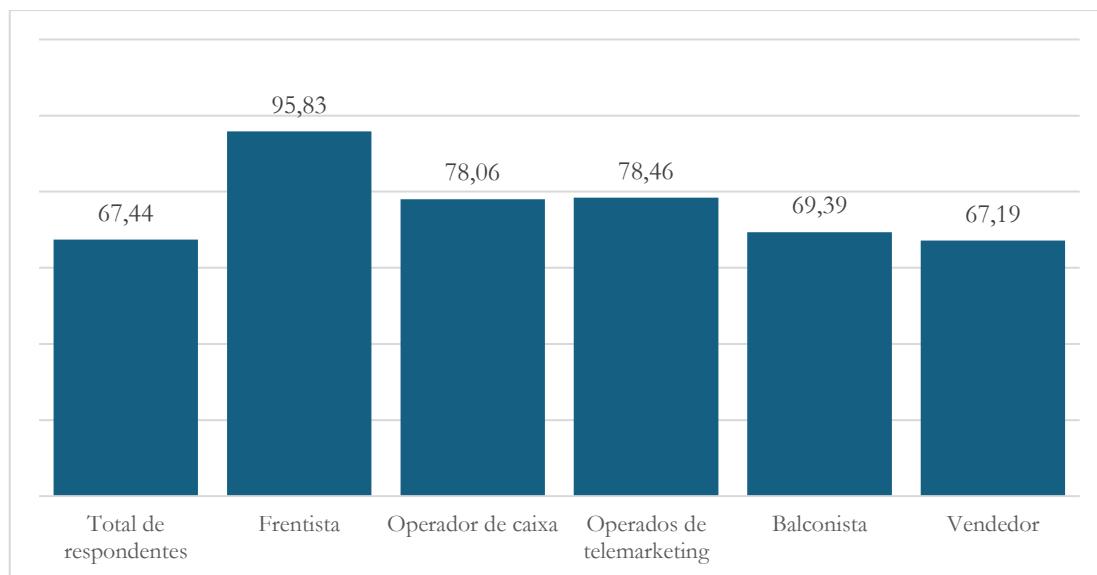


Fonte: Veja (2025), Valor (2025), Uol (2025) e Poder360 (2025)

Além de tudo isso, o futuro, do ponto de vista do Regime Geral de Previdência Social, conhecido como INSS, estará comprometido. O cenário é devastador e naturalizado porque divulgado pelas classes dominantes como imutável e consequência positiva do livre mercado. Não é por acaso que a possibilidade de contratos intermitentes tenha sido um dos pontos mais festejados da reforma trabalhista. Nessa perspectiva seria, então, fácil repor

a mão de obra, dado que o estoque, a oferta, dos cativos desempregados, especialmente os jovens, é abundante. Por que, então, como anunciado pela imprensa corporativa, há um apagão na oferta de mão de obra?

**Figura 8.** Percentual total e de ocupações selecionadas, de respondentes que declararam não observar, na atuação função, expectativa de progresso material e/ou financeiro



Fonte: Observatório do Estado Social (2025)

Uma das hipóteses é que a patrocinada satanização da CLT, por parte dos patrões e defensores da reforma trabalhista, cobrou um preço. Querem contratar trabalhadores por intermédio de uma CLT que não conseguiram, em função, especialmente, da pressão dos sindicatos, liquidar por inteiro. Por algum motivo que fingem desconhecer, as vagas ofertadas não têm despertado interesse, especialmente, nos jovens.

Outra hipótese, bastante comentada pelos patrões, localiza-se no perfil dos novos trabalhadores e trabalhadoras. Essa hipótese é, como querem nos fazer acreditar, geracional. Os patrões dispensam para os trabalhadores, guardadas as devidas proporções, os mesmos adjetivos utilizados por Monteiro Lobato, em Urupês, para classificar o Jeca Tatu. As explicações mais plausíveis, no entanto, fogem dos aspectos individuais ou mesmo daqueles centrados nos argumentos geracionais.

O fato é que as promessas de progresso, via rendimentos do trabalho, não têm surtido efeito para as trabalhadoras e trabalhadores. A chamada

democracia fordista falhou e, com a erosão do Estado Social, as políticas de socialização dos riscos do trabalho com o Estado tem surtido cada vez menos efeito. Não é por acaso que, de acordo com os dados do Observatório do Estado Social Brasileiro, como indicado na Figura 7, os trabalhadores não vislumbram possibilidade de progresso nas atuais ocupações. Não há segredo. Quanto mais precária a função, menor a crença de que colherão frutos do trabalho. Mas o que, então, tem motivado a adesão à agenda que pretende por fim ao regime de trabalho na escala 6X1?

Nos arriscamos, sem a pretensão de responder à interrogação final, que os velhos antagonismos de classe do período industrial, fragmentados no pós-fordismo e dissolvidos na pretensa responsabilização neoliberal, ressurgiram a partir de uma solidariedade genuína entre trabalhadoras e trabalhadores.

Essa solidariedade, que encontrou ressonância nas redes sociais, é revelada, todos os dias, nos olhares da classe trabalhadora nos pontos de ônibus, nas estações de metrô, nos caixas de mercado, circulando com as bags de bicicleta, acelerando motocicletas, atendendo ligações, vigiando os edifícios comerciais, erguendo paredes nos canteiros de obras, nas salas de aula da Educação de Jovens e Adultos etc.

O que está em jogo, do ponto de vista dos patrões e do próprio Estado, é a negação das mínimas condições de reprodução da vida (transporte, saúde, educação, trabalho, nutrição, lazer), aos trabalhadores e trabalhadoras que se traduz, igualmente, aos filhos e filhas dos trabalhadores e trabalhadoras. Só o fato de reconhecem tal situação já é um forte indicativo de que, apesar da ideologia da responsabilização individual neoliberal, a classe não morreu. Será esse, mesmo, o indicativo de um motim? Ninguém melhor que Victor Hugo para responder:

De que se compõe um motim?  
De nada e de tudo. De uma eletricidade que lentamente se propaga,  
de uma chama que subitamente cintila, de uma força que vagueia,  
de um sopro que passa. Esse sopro encontra cabeças que falam,  
cérebros que sonham, almas que sofrem, paixões que ardem,  
misérias que gritam, e leva tudo consigo.

Victor Hugo. *Os miseráveis*, p. 1091.

## Referências

ABRASCE. Associação Brasileira de Shopping Centers. **Dados do setor**. In: <https://abrasce.com.br/>. Acesso em 19/05/2025.

ABRASEL. **Abrasel entende que PEC de Redução da Jornada traria retrocesso**. In: <https://brasel.com.br/noticias/noticias/brasel-pec-reducao-da-jornada/>. Publicado em 12/11/2024.

ARRAIS, Tadeu Alencar et all. **O que esconde a escala 6X1 – roubo de tempo e cotidiano dos trabalhadores precarizados**. Goiânia: Observatório do Estado Social, 2025. In: <https://obsestadosocial.com.br/documentos/>. Acesso em 19/05/2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, Saraiva, 1988.

BRASIL. **Decreto Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943**. In: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del5452.htm#art224](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm#art224). Acesso em 20/05/2025.

BRASIL. **Lei número 7.430, de 17 de dezembro de 1985**. In: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7430.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7430.htm). Acesso em 20/05/2025.

BRASIL. **Portal da Transparência do Governo Federal**. Dados sobre as renúncias fiscais. In: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/noticias/2024/12/portal-da-transparencia-amplia-dados-sobre-renuncias-fiscais>. Acesso em 11/05/2025.

CDL. BH. **Fim da escala 6X1 impedirá desenvolvimento econômico do país e e estagnará o setor de comercio e serviços, um dos principais geradores de emprego e renda**. In: <https://www.cdlbh.com.br/imprensa/fim-da-escala-6x1-impedira-desenvolvimento-economico-do-pais-e-estagnar-o-setor-de-comercio-e-servicos-um-dos-principais-geradores-de-emprego-e-renda/>

DIESSE. **Anuário do trabalho na micro e pequena empresa- 2013**. Brasília: DF, Dieese, 2013.

FECOMERCIO-SP. **Escala 6X1 e custo de mão de obra**. In: <https://www.fecomercio.com.br/noticia/com-o-fim-da-escala-6x1-custo-da-hora-do-trabalho-subiria-37-5-para-fecomerciosp-efeitos-seriam-devastadores-para-a-economia>. Acesso em 20/05/2025.

FIEMG. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais. **Impactos socioeconômicos da redução da jornada de trabalho – fim da Jornada**

**6X1.** Gerência de economia e finanças empresariais. Belo Horizonte: março de 2025.

HUGO, Victor. **Os miseráveis**. São Paulo: Martin Claret, 2014.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas do Cadastro Central de Empresas**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/comercio/9016-estatisticas-do-cadastro-central-de-empresas.html?=&t=resultados>. Acesso em: 06 maio 2025.

IBGE. **PNAD contínua – 4<sup>a</sup> trimestre de 2023**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IBGE. **PNAD contínua – 4<sup>a</sup> trimestre de 2024**. Rio de Janeiro: IBGE, 2025.

IBGE. SCNT – Sistema de Contas Nacionais Trimestrais. **PIB a preços de mercado - Valores Correntes (Milhões de Reais), 1º trimestre 1996 - 4º trimestre 2024**. 2025. In: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9300-contas-nacionais-trimestrais.html?=&t=series->. Acesso em 20/05/2025.

INSS. **Acidentes do trabalho e benefícios por incapacidade**. Tabelas CID-10. 2024. In: [https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/acidente\\_trabalho\\_incapacidade/tabelas-cid-10](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/acidente_trabalho_incapacidade/tabelas-cid-10). Acesso em 20/05/2025.

INSS. **Anuário Estatístico da Previdência Social**. 2023. In: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/arquivos/aeps-2023/secao-iv-2013-acidentes-do-trabalho/capitulo-31-acidentes-do-trabalho/31-5-quantidade-de-acidentes-do-trabalho-por-situacao-do-registro-e-motivo-segundo-os-subgrupos-da-classificacao-brasileira-de-ocupacoes-cbo-2018>. Acesso em 20/05/2025.

INSS. **Benefícios por incapacidade**. 2025. In: <https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/beneficios-por-incapacidade/auxilio-por-incapacidade-temporaria>. Acesso em 20/05/2025.

INSS. **Resultado Geral do RGPS do ano de 2024**. In: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/resultados-do-rgps/2024/resultado-do-rgps-2024-12-urbano-rural.pdf>. Acesso em 20/05/2025.

IPEA. Ipea-Data. **Evolução, em percentual, do PIB – 1980 a 2023**. In: <http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx>. Acesso em 20/05/2025.

LOBATO, Monteiro. **Urupês**. São Paulo: Globo, 2007.

MAYERM, Márcio. **A lei é clara: funcionamento nos feriados só com convicção coletiva.** In:<https://secrj.org.br/2025/05/08/portaria-lei-feriados-convencao-coletiva/>. Acesso em 19/05/2025.

**O GLOBO. Fim da escala 6x1 teria impacto negativo no PIB de até 16%, diz estudo.** In:<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2025/04/18/fim-da-jornada-6x1-teria-impacto-negativo-no-pib-de-ate-16percent-diz-estudo.ghtml>. Acesso em 04/05/2025.

*Observatório do Estado Social Brasileiro. Pesquisa 6X1.* In:<https://secrj.org.br/pesquisa-fim-da-escala-6x1/>. Acesso em 20/05/2025.

OIT. Ilostat. **Estatísticas sobre produtividade do trabalho.** In:<https://ilostat.ilo.org/topics/labour-productivity/>

OMS. Organização Mundial da Saúde. Dados. Vietnã. In:<https://data.who.int/countries/704>. Acesso em 16/05/2025.

Poder360. Supermercados enfrentam. In:<https://www.poder360.com.br/poder-economia/supermercados-enfrentam-falta-de-mao-de-obra-em-8-cargos-diz-estudo/>. Acesso em 19/05/2025.

RAIS. MTE. ISPER. Dados sobre o trabalho formal. In:[https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_isper/index.php](https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php). Acesso em 20 de abril de 2025.

SBVC. *Ranking – CIELO-SBVC.* Um estudo completo sobre o setor. 300 maiores empresas do varejo brasileiro. São Paulo: 2024.

SmartLab.

In.:<https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=perfilSaudeMentalAfastamentos>. Acesso em 20/05/2025.

Uol. **Falta de mão de obra...** In:<https://www.youtube.com/watch?v=ubYj7i1U8hs>. Acesso em 19/05/2025.

Valor. **Mercado varejista sofre...** In:<https://valor.globo.com/patrocinado/dino/noticia/2025/01/29/mercado-varejista-sofre-com-baixa-retencao-de-mao-de-obra.ghtml>. Acesso em 19/05/2025.

Veja. **O que explica o...** In:<https://veja.abril.com.br/economia/o-que-explica-o-apagao-de-mao-de-obra-que-afeta-quase-60-das-empresas-brasileiras/>. Acesso em 19/05/2025.

## Publisher

Universidade Federal de Goiás. Instituto de Estudos Socioambientais. Programa de Pós-graduação em Geografia. Publicação no Portal de Periódicos UFG.

As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

## Autor

**Tadeu Pereira Alencar Arrais.** Graduação e mestrado em Geografia pela Universidade Federal de Goiás e doutorado em Geografia pela Universidade Federal Fluminense e Pós-Doutorado na Universidade Federal do Cerará. É professor Titular da Universidade Federal de Goiás. Desenvolve pesquisa financiada pelo CNPq sobre a função do Estado Empreendedor brasileiro na oferta de serviços públicos. É Coordenador do Observatório do Estado Social Brasileiro (<http://obsestadosocial.com.br/coordenacao/>) e do Canal de Divulgação Científica Porque o Estado Importa. Integra, atualmente, o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Universidade Federal de Goiás.